



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 73 /97

Dispõe sobre a implantação de redes de água e esgoto, bem como da conexão destas com os lotes antes da pavimentação.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos loteamentos e desmembramentos, serão feitas as ligações das redes de água e esgoto de cada lote com as redes-tronco implantadas nas vias públicas.

Parágrafo único - Estas ligações serão estendidas da rede-tronco até as calçadas, na frente de cada lote.

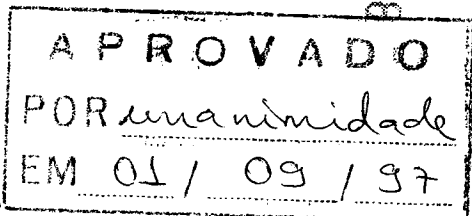
ARTIGO 2º - A pavimentação das vias públicas já existentes só se realizará após a implantação das ligações de água e esgoto, como previsto pelo artigo 1º e seu parágrafo único.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,

04 de agosto de 1997

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

Jose Carlos Gomes - Cal



Palacete Tiradentes

PROTÓCOLO
100 14045 008018
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA

etc